



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

*Ata de Certame – Credenciamento e Abertura de Envelopes*

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Ricardo Sodré Aguiar, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro, nomeados através da Portaria Nº 859 de 17 de agosto de 2021 para julgamento do Processo nº 15.955/2022, Pregão Presencial 058/2022, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço decorrente da menor taxa de administração que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO COM CHIP, COM SENHA NUMÉRICA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL VINCULADO AO CPF DO BENEFICIÁRIO PARA ESPECIFICAMENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS E ARTIGOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, SOBRE O QUE DISPÕE AS LEIS MUNICIPAIS 1.860/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 E 2.047, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, DENOMINADO “CARTÃO BEM VIVER”, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO ÓRGÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Fornecedor	Representante Legal
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	CYNTHIA SILVA DOS SANTOS
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	TIAGO CRUZ CAMARINHA
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	JAMES WILLIAM BARBOSA BARRETO LIMA

Iniciada a fase de credenciamento, as empresas foram **CRENCIADAS** pelo pregoeiro. Foi realizada consulta aos Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro de Inidôneos do TCU e o SICAF que retornaram resultados em suas bases de dados que impedisse a participação de nenhuma licitante. Passamos à abertura dos envelopes “A” Propostas de Preços. Todas as propostas foram **CLASSIFICADAS** para lances. Prosseguimos com a etapa de lances até sua conclusão. Após encerrada a etapa de lances, verificou-se que: 01) a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, vencedora na etapa de lances, apresentou documento assinado digitalmente sem chancela para a comprovação de sua autenticidade. sendo declarada **INABILITADA**, conforme item 6.4 do edital; 2) a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor do desconto apresentado em - 6,00% (menos seis por cento), sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do objeto do certame. O pregoeiro concedeu a empresa vencedora o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de planilha de composição dos custos realinhada. Questionados os presentes, manifestou-se o representante da empresa **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS** alegando: “Desejo apresentar recurso, pois a empresa vencedora apresentou taxa inexecuível, em função da taxa apresentada para apresentação dos estabelecimentos”. Com relação as alegações apresentadas pela empresa a **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS** o senhor pregoeiro, por cautela, informou que irá realizar análise da planilha de custos realinhada apresentada pela empresa vencedora. Manifestou-se, também a representante da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** alegando: “Me manifesto no sentido de informar que as certidões são autenticadas de forma digital e possuem chancela de autenticidade e que a mídia, segundo o edital é facultativa, segundo o item



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia  
Departamento de Licitação e Contratos



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

6.4, informo que o mesmo item 6.4 abre a possibilidade de sanar a dúvida, neste caso, sendo o pregoeiro responsável facultado a diligenciar, se for o caso ou ver outros meios de comprovação.” Não havendo mais a acrescentar, foi encerrada a sessão às 12:22 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto  
**Pregoeiro**

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Sérgio Magno Bravo Monteiro

PROPONENTES:

**M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

**GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**